



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.760/2017.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe, nos termos do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2018 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA, dispondo sobre as alterações na Legislação Tributária, observando as determinações constantes e impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2.º As Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão especificadas no ANEXO I-1 - METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO 2018, da presente Lei, desta passando a ser parte integrante, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2018 a 2021.

§ 1.º Atendendo o disposto no art. 4.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as Metas Fiscais, a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, os Riscos Fiscais e as Obras em andamento para o Exercício Financeiro de 2018, estão especificadas ou relacionadas nos ANEXO I-2, ANEXO I-3, ANEXO I-4, ANEXO I-5, ANEXO I-6, ANEXO I-7, ANEXO I-8, ANEXO I-9, ANEXO I-10, ANEXO II-1, ANEXO II-2, ANEXO II-3, ANEXO II-4, ANEXO II-5, ANEXO III e ANEXO IV, da presente Lei, desta passando a ser partes integrantes.

§ 2.º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo de Metas Fiscais, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2018, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual, correspondente ao período de 2018 a 2021.

Art. 4º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput*, deste artigo, aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja em conformidade com o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes; e,
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas, desta lei.

§ 4º A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26, da Lei Federal n.º 4.320/64.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 6.º O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- I - o pagamento do serviço da dívida;
- II - o pagamento de pessoal e seus encargos;
- III - os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- IV - o cumprimento de precatórios judiciais;
- V - a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- VI - a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- VII - a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde; e,
- VIII - o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 7.º O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8.º A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente, as constantes dos §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, do art. 165, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8.º, da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas, desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários, cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores, conforme determinação prevista no art. 17, inciso VIII, § 3.º, da Portaria MPAS n.º 4.992/99;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários, conforme determinado pelo art. 2.º, inciso III, da Portaria MPAS n.º 4.992/99; e,





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9.º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1.º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2.º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1.º Ao ser determinada a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, em especial, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 2.º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3.º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4.º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, observado o previsto no art. 31, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita reverta-se no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14, da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais, a cargo do Município, e que não afetará as ações de caráter social, em especial, das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 20.789,60 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 38.980,50 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1.º Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomado-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2.º Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 15. Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização em Lei Municipal ou previsão no Orçamento do Município e seja firmado convênio, termo, ajuste ou outro instrumento congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1.º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2.º A regra de que trata o *caput*, deste artigo, aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

§ 3.º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou instrumentos congêneres, e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. No exercício financeiro de 2018, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17, do citado Diploma Legal.

§ 1.º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixadas nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2.º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar Concurso Público de provas ou, de provas e títulos, e Processos Seletivos Simplificados ou Seletivos Públicos, visando ao preenchimento dos cargos e funções, nos termos da lei.

§ 3.º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo, 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1.º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2.º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput*, deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2018 e a remeterá ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme previsto no art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 21. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º Os casos de renúncia de receita, a qualquer título, dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária, a receita e a despesa, decorrente de convênios a serem celebrados pelo Município com a União Federal ou com o Estado de Mato Grosso, desde que protocolados os referidos convênios até a data de 15 de agosto de 2017.

Art. 23. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, integram a presente Lei, os seguintes ANEXOS:

I – ANEXOS DE METAS FISCAIS, com as seguintes denominações:

- a) ANEXO I-1 - METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2018;
- b) ANEXO I-2 - METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
- c) ANEXO I-3 - METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;
- d) ANEXO I-4 - METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
- e) ANEXO I-5 - METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

d) ANEXO I-6 - METAS FISCAIS - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;

f) ANEXO I-7 - METAS FISCAIS - ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

g) ANEXO I-8 - METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS;

h) ANEXO I-9 - METAS FISCAIS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS; e,

i) ANEXO I-10 - METAS FISCAIS - METAS ANUAIS;

II – ANEXOS DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS, com as seguintes denominações:

a) ANEXO II-1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA;

b) ANEXO II-2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – DESPESAS;

c) ANEXO II-3 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS;

d) ANEXO II-4 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL; e,

e) ANEXO II-5 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO;

III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS, denominado ANEXO III - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS; e,

IV – ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, denominado ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 24. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2017, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaborada, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida; e,

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de outubro de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-1

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2018

10

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Órgão: 00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - AQUISICAO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		P	0002 - AQUISICAO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.	Unidade	1,00	45.000,00	
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1002 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA		P	0003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA PREDIO CAMARA	Unidade	1,00	300.000,00	
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE		A	0004 - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	Unidade	1,00	30.000,00	
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - REMUNERACAO DE VEREADORES E SERVIDORES		A	0005 - REMUNERACAO DE VEREADORES E SERVIDORES	Unidade	1,00	2.338.000,00	
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS		A	0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSO	Unidade	1,00	912.000,00	
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2004 - LOCOMOCAO, DIARIAS E TREINAMENTO		A	0007 - LOCOMOCAO, DIARIAS E TREINAMENTOS	Unidade	1,00	75.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								3.700.000,00	

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	Unidade	1,00	680.000,00	
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN		P	0001 - POPULACAO EM GERAL	Unidade	1,00	10.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								690.000,00	

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	Unidade	1,00	55.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								55.000,00	

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C		A	0001 - POPULACAO EM GERAL	Unidade	1,00	230.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								230.000,00	

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
Total do Órgão / Unidade:								230.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO						
04 - ADMINISTRAÇÃO	04 - CONTROLE INTERNO	2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00
						200.000,00
Total do Órgão / Unidade: 200.000,00						
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
						1,00
						150.000,00
Total do Órgão / Unidade: 150.000,00						
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro	
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PÚBLICA E CAR	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
						1,00
						10.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2015 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICI	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
						1,00
						180.000,00
Total do Órgão / Unidade: 190.000,00						
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
						1,00
						35.000,00
Total do Órgão / Unidade: 35.000,00						
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2235 - MANUTENÇÃO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
						1,00
						5.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
						1,00
						2.200.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	12 - EDUCACAO	364 - ENSINO SUPERIOR	2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
						1,00
						10.000,00
Total do Órgão / Unidade: 2.215.000,00						
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Indicadores Físico / Financeiro	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO	301 - ATENCAO BASICA	1218 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
						1,00
						50.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO FOMENTO E	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
						1,00
						70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 EXERCÍCIO DE 2018

				R\$ 1,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO	1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS.	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 350.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - EDUCACAO	1219 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT DISTR.TERRA ROXA	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 100.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO	1220 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT DISTR.FILADELFIA	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 100.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - EDUCACAO	2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 40.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO	2208 - FEIRAS, EXPOSIÇOES E EVENTOS EDUCACIONAIS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 5.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - EDUCACAO	2209 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 600.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO	2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 1.500.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - EDUCACAO	2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PODE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 6.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO	2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 5.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - EDUCACAO	2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 1.500,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO	2232 - REPASSE AOS CDCESPDE MUNICIPAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 200.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - EDUCACAO	2239 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 80.000,00
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO	1215 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 600.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	361 - EDUCACAO			
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO			Total do Órgão / Unidade: 3.707.500,00
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO	1216 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 600.000,00
365 - EDUCACAO INFANTIL	365 - EDUCACAO INFANTIL	2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 150.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO	2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 550.000,00
365 - EDUCACAO INFANTIL	365 - EDUCACAO INFANTIL	2223 - REPASSE AOS CDCESPDE MUNICIPAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 250.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO	2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 100.000,00
365 - EDUCACAO INFANTIL				

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
 Função e Subfunção

Programa	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro
					Unidade de Medida
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO	1216 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 600.000,00
365 - EDUCACAO INFANTIL	365 - EDUCACAO INFANTIL	2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 150.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO	2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 550.000,00
365 - EDUCACAO INFANTIL	365 - EDUCACAO INFANTIL	2223 - REPASSE AOS CDCESPDE MUNICIPAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 250.000,00
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO	2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 100.000,00
365 - EDUCACAO INFANTIL					



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Total do Órgão / Unidade: 1.650.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
		Ação	Descrição	Tipo	Produto
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1909 - REFORMA E AMPLIACAO CASA DO ARTESSÃO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2226 - COMEMORAÇÕES DE DATAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2934 - CONTRIBUIÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE

Total do Órgão / Unidade: 774.500,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB			
		Ação	Descrição	Tipo	Produto
0031 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 40%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 60%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE

Total do Órgão / Unidade: 17.257.250,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 001 - GESTAO DO SUS			
		Ação	Descrição	Tipo	Produto
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2301 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE

Emitido em: 12/09/2017 às 14:05 Horas

Agili Softwares para Área Pública

Pág: 004



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 EXERCÍCIO DE 2018

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						R\$ 1,00
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE	1307 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENCAO BASICA	1310 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE	2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.600.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENCAO BASICA	2303 - SAUDE BUCAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE	2304 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.500.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENCAO BASICA	2305 - UNIDADES BASICAS SAUDE E POSTOS DE SAUDE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE	2306 - NASF - NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENCAO BASICA	2307 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICIA - PAB FIXO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	220.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE	2330 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	301 - ATENCAO BASICA	2340 - PMAO - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E D	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:						485.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						8.850.000,00
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE	2308 - VIGILANCIA SANITARIA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	70.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA	2329 - LABORATORIO MUNICIPAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE	2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2310 - VIGILANCIA AMBIENTAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade:						

Pág: 005





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 EXERCÍCIO DE 2018

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						R\$ 1,00
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Total do Órgão / Unidade:
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E	2312 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
Unidade Orçamentária: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						Total do Órgão / Unidade: 1.690.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Total do Órgão / Unidade:
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Total do Órgão / Unidade:
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.000.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2316 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	220.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2318 - HOSPITAL MUNICIPAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.000.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2319 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2321 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2322 - PAICI - PROGRAMA APOIO E IMPLANT.CONS.INTER.SAÚDE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	270.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	700.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2333 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	350.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2337 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA.	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.100.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALARE	2338 - REGULACAO, TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
Unidade Orçamentária: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS						Total do Órgão / Unidade: 23.460.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Total do Órgão / Unidade:
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Total do Órgão / Unidade:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00						
Órgão:	Programa	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	1316 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. PARA ATENCAO BÁSICA	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 200.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	1301 - CONSTRUCAO, REF. E MANUTENCAO DA ACADEMIA DE UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 30.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	1302 - OBRAS E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 250.000,00
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1303 - AQUISICAO DE AMBULANCIAS E VEICULOS PARA A SAÚDE	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 100.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1319 - AQUIS.VEICULOS E EQUIP.PI/MEDIA E ALTA COMPLEX.MAC	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 200.000,00
0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E	10 - SAÚDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 500.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E	1309 - CONSTRUCAO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABIL.	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 50.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA	1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.PI/VIGILANCIA SANITARIA	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 100.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.PI/VIGILANCIA EPID.E AM	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 100.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1321 - REFORMA CTASAE - BANCO DE SANGUE	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 100.000,00
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E	1320 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. PI/ASSISTÊNCIA FARMAC.	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 50.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1305 - CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 500.000,00
Total do Órgão / Unidade:						2.180.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Órgão:	Programa	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E	04 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E	2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE		
Total do Órgão / Unidade:						280.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Órgão:	Programa	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E	04 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E	2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE		
Total do Órgão / Unidade:						420.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Órgão:	Programa	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E	04 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Total do Órgão / Unidade:						Agili Softwares para Área Pública



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

Órgão: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E							R\$ 1.00
04 - ADMINISTRAÇÃO			2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	A 0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.150.000,00
Unidade Orçamentária: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			Total do Órgão / Unidade:	1.150.000,00			
Programa	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO	2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	A 0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE		1,00	3.000.000,00
0024 - GESTÃO DE PESSOAS	122 - ADMINISTRAÇÃO	2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	A 0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE		1,00	100.000,00
0030 - QUALIFICAÇÃO DOS	04 - ADMINISTRAÇÃO	2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	A 0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE		1,00	10.000,00
0036 - GESTÃO EM SAÚDE E	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG	A 0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE		1,00	10.000,00
			Total do Órgão / Unidade:	3.120.000,00			
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Unidade Orçamentária: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO						
Programa	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade Física	Meta Financeira
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRAÇÃO	2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	A 0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE		1,00	130.000,00
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	122 - ADMINISTRAÇÃO	2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	A 0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE		1,00	130.000,00
			Total do Órgão / Unidade:	260.000,00			
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Unidade Orçamentária: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO						
Programa	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade Física	Meta Financeira
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	04 - ADMINISTRAÇÃO	1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS	P 0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE		1,00	5.000,00
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E	122 - ADMINISTRAÇÃO	2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	A 0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE		1,00	80.000,00
			Total do Órgão / Unidade:	85.000,00			
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Unidade Orçamentária: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA						
Programa	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade Física	Meta Financeira
0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA	04 - ADMINISTRAÇÃO	2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	A 0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE		1,00	468.500,00
			Total do Órgão / Unidade:	468.500,00			
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Unidade Orçamentária: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - Indicadores Físico / Financeiro						
Programa	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Total do Órgão / Unidade:
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO Cidadão	14 - DIREITOS DE CIDADANIA 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,		2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
						110.000,00
						Total do Órgão / Unidade:
						110.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Indicadores Físico / Financeiro
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS	O 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	9006 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA BB - PMAT	O 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	70.000,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	9009 - AMORTIZACAO DE DÍVIDA CONFESSADA - PGEMT	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00
						Total do Órgão / Unidade:
						1.006.500,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMENTO						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Indicadores Físico / Financeiro
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRAÇÃO 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRAÇÃO 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV. URBANA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS V	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00
						Total do Órgão / Unidade:
						1.279.500,00






ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							R\$ 1,00
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
					Total do Órgão / Unidade:		50.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
					Total do Órgão / Unidade:		60.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE	16 - HABITAÇÃO 482 - HABITAÇÃO URBANA	1505 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE	16 - HABITAÇÃO 482 - HABITAÇÃO URBANA	2508 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
					Total do Órgão / Unidade:		180.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0006 - GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOL	2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	370.000,00
0006 - GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA ESPECIAL	1509 - AQUISIÇÃO EQUIP. E ÔNIBUS PARA CRAS JUINA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0006 - GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA ESPECIAL	1510 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0006 - GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA ESPECIAL	1603 - CONSTR.REF. AMPLÉ ADEQ. ESP. FÍSICO UNID. AS. SOCIAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0006 - GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA ESPECIAL	2601 - DIRETORIA GESTÃO SISTEMA ÚNICO ASSIS. SOCIAL-DGSUAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.253.900,18
0006 - GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA ESPECIAL	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	330.000,00
0006 - GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA ESPECIAL	2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL (CMAS)	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	24.900,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA ESPECIAL	1605 - CONSTR.REF. AMPLÉ ADEQ. EQUIPAMENTO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

				R\$ 1,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPAÇO FÍSICO CADÚNICO	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 10.000,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 554.213,52
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 190.779,60
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2609 - ACOES INSTANCIA CONTROLE SOCIAL PROGR. BOLSA FAMIL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 5.900,40
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2610 - MANUT.DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIP.SOCIOASSISTENC.	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 35.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 300.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 240.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1609 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 39.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2614 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIMINSTIT.CRIANCA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 120.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 50.400,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1607 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO CREAS PRINCESA DA AMAZON	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 51.225,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 20.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFIMSE E	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 270.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2615 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIMINSTIT.P/ADULTOS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 20.000,00
Total do Órgão / Unidade:				5.565.318,70
Unidade Orçamentária: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro	
Programa	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1604 - CONSTR. DO CENTRO INTEGRADO PICIRANCA	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 300.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 350.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 76.000,00
Total do Órgão / Unidade:				726.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro		
					Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO	2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.356.250,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA	2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA	2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA	1701 - AQUIS. VEÍCULOS, IMPLIMENTOS E PATRULHA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	605 - ABASTECIMENTO	1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA	1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEÍCULOS PARA APÓIO PROD.LEITE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	605 - ABASTECIMENTO	2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA	2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	605 - ABASTECIMENTO	1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA	2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	606 - EXTENSÃO RURAL	2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA	2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	606 - EXTENSÃO RURAL	2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA	1708 - TERMO DE COLABORACAO,	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO FOMENTO E COOPERAÇÃO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	20 - AGRICULTURA	1706 - IMPLANTACAO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:				2.242.250,00			
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro		
					Produto	Unidade de Medida	Meta Física



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						R\$ 1.00		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2714 - EDUCACAO AMBIENTAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00	
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2714 - EDUCACAO AMBIENTAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00		
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00		
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.000,00		
Total do Órgão / Unidade:							168.000,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE						Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUARIA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00		
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00		
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00		
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.750,00		
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00		
Total do Órgão / Unidade:							439.750,00	
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						Unidade Orçamentária: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.500.000,00		
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.400.000,00		
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2826 - MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS E AVENIDAS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00		
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15 - URBANISMO 752 - ENERGIA ELETTRICA	1801 - IMPLANTACAO ILUMINACAO RUAS E AVENIDAS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	350.000,00		
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1804 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.000.000,00		
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	320.000,00		
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00		






ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

						R\$ 1,00
						Total do Órgão / Unidade:
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO	1812 - IMPLANT. DE PAV. E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, BLOBOS,PVS,GUIAS,MÉIO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO	2824 - CONSTR.REF. AMPL.E MANUT. DE CANT.,PRACAS E JARDINS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITERIO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO	1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	452 - SERVICOS URBANOS	1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA FRACA DA BIBLIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO	1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	452 - SERVICOS URBANOS	2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO	2823 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE	1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE	1809 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
						Total do Órgão / Unidade:
						16.670.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
Unidade Orçamentária: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
					Unidade de Medida	Meta Física
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE	2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
						Total do Órgão / Unidade:
						300.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
Unidade Orçamentária: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
					Unidade de Medida	Meta Física
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE	2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
						Total do Órgão / Unidade:
						330.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
Unidade Orçamentária: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
					Unidade de Medida	Meta Física
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE	2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00
						Total do Órgão / Unidade:
						330.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Unidade de Medida	Unidade de Finançamento	Meta Física	Meta Financeira
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00				
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.100.000,00				
				Total do Órgão / Unidade:		1.300.000,00				
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO										
Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES										
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1905 - CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1906 - CONSTRUÇÃO PISTA DE ATLETISMO	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1908 - CONST. REF. AMPLA ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRADAS	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1910 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	180.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE TREINAMENTO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2906 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPIONATOS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2935 - PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	9.500,00				
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00				
0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO	27 - DESPORTO E LAZER 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION. EST.NAC E INTERN	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00				
				Total do Órgão / Unidade:		1.874.500,00				



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO							R\$ 1,00
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	60.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 695 - TURISMO	1902 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	5.000,00
0011 - DESENVOLVIMENTO	27 - DESPORTO E LAZER 695 - TURISMO	2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	1.800,00
0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 695 - TURISMO	2932 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							96.800,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2952 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	50.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	22 - INDÚSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1951 - IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	10.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	22 - INDÚSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	P 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	55.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - ADMINISTRAÇÃO 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	2953 - INCENTIVO E ORIENTAÇÃO PARA EMPREENDEDORES	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	5.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	11 - TRABALHO 845 - TRANSFERÊNCIAS	2954 - FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							125.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE							
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTAO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	50.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 692 - COMERCIALIZAÇÃO	2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	5.000,00
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	24 - COMUNICAÇÕES 695 - TURISMO	2959 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	5.000,00
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - ADMINISTRAÇÃO 692 - COMERCIALIZAÇÃO	2966 - DESENV.FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO	A 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	UNIDADE	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE						R\$ 1,00
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
					Total do Órgão / Unidade:	10.000,00
Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
00 22 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
00 22 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
00 22 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1983 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FÍSICA DAES	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
00 22 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1984 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
00 22 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
					Total do Órgão / Unidade:	3.769.000,00
Órgão: 12 - PREVI - JUINA						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME	2421 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME	2422 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME	2423 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME	2424 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO O	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
					Total do Órgão / Unidade:	3.866.000,00
Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE	Meta Física 1,00
					Total do Órgão / Unidade:	550.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

				R\$ 1,00
0002 - EFICIENCIA NA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO	9001 - SENTENÇAS JUDICIAIRAS CORRENTES	O 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 15.000,00
0002 - EFICIENCIA NA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO	9002 - SENTENÇAS JUDICIAIRAS DE CAPITAL	O 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 5.000,00
0002 - EFICIENCIA NA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO	9185 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87-2014.5.23.0000	O 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 2,00 85.443,46
0002 - EFICIENCIA NA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO	9196 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 3849-73-2010.811.0025	O 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 7.515,96
0002 - EFICIENCIA NA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO	9198 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50244-93-2014.5.23	O 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 46.556,03
0002 - EFICIENCIA NA GESTAO	04 - ADMINISTRACAO	9199 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50245-63-2014.5.23	O 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE 1,00 36.578,35
Total do Órgão / Unidade:				746.093,80
Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Programa	Ação	Indicadores Físico / Financeiro	
	Função e Subfunção	Descrição	Produto	Unidade de Medida
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA O 0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00 200.000,00
			Total do Órgão / Unidade:	200.000,00
			TOTAL GERAL:	116.227.462,50

NATANEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/04

ALBERTO ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-2

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

11



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2016 (a)	% PIB	2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	105.565.028,20	40,753	108.872.496,48	45,163	3.307.468,28	3,13
Receitas Primárias (I)	103.737.956,20	38,317	99.914.113,56	33,218	-3.823.842,64	-3,68
Despesa Total	105.565.028,18	40,753	90.198.618,31	20,264	-15.366.409,87	-14,55
Despesas Primárias (II)	104.399.528,18	39,199	89.416.386,59	19,221	-14.983.141,59	-14,35
Resultado Primário (I - II)	-661.571,98	-0,882	10.497.726,97	13,997	11.159.298,95	-
Resultado Nominal	290.000,00	0,386	-4.821.883,39	-6,429	-5.111.883,39	-
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00	1,733	7.606.041,79	10,141	6.306.041,79	485,08
Dívida Consolidada Líquida	1.300.000,00	1,733	2.721.027,92	3,628	1.421.027,92	109,30

FONTE: MUNICIPIO DE JUINA

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	75.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	75.000.000,00

JUINA, 28 de Julho de 2017

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-3

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA
DE RECEITA

12



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2018	2019	2020	
IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, invalidos e viúvas, cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários mínimos		177.394,95	186.264,70	200.000,00	Aumento Permanente da Receita pela expansão da base tributária.
TOTAL		177.394,95	186.264,70	200.000,00	

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

AILTON ANTONIO PIERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Comador CRC MT - 0119110-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-4

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	32.124.550,85	100,00	19.236.659,35	100,00	32.124.550,85	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	32.124.550,85	100,00	19.236.659,35	100,00	32.124.550,85	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/0-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-5

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	5.534.641,00
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	1.106.928,20
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.427.712,80
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.427.712,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	4.427.712,80

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



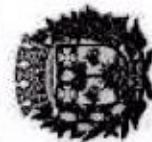
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-6

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS
COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						R\$ 1,0	
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	91.647.286,65	108.872.496,48	18,79	110.692.821,50	1,67	116.227.462,50	5,00	122.038.835,50
Receita Primária (I)	87.593.746,74	99.914.113,56	14,06	108.339.951,50	8,43	113.756.949,00	5,00	119.444.796,39
Despesa Total	82.459.682,66	90.198.618,31	9,38	110.692.821,50	22,72	116.227.462,50	5,00	122.038.835,50
Despesa Primária (II)	81.700.499,39	89.416.386,59	9,44	109.978.321,50	22,99	115.477.237,50	5,00	121.251.099,25
Resultado Primário (I - II)	5.893.247,35	10.497.726,97	78,13	-1.638.370,00	-115,60	-1.720.288,50	5,00	127.313.653,94
Resultado Nominal	443.358,61	-4.821.883,39	-187,58	4.278.972,08	-188,74	-500.000,00	-111,68	-1.896.617,69
Dívida Pública Consolidada	8.365.145,75	7.606.041,79	-9,07	7.000.000,00	-7,96	6.500.000,00	-500.000,00	-500.000,00
Dívida Consolidada Líquida	7.542.911,31	2.721.027,92	-63,92	7.000.000,00	157,25	6.500.000,00	-7,14	6.000.000,00
								-7,69
								5.500.000,00
								5.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						R\$ 1,0	
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	101.462.711,05	113.227.396,33	11,59	110.692.821,50	-2,23	111.757.175,48	0,96	112.831.763,59
Receita Primária (I)	103.910.678,10	7,15	108.339.951,50	4,26	109.381.681,73	0,96	110.433.428,61	0,96
Despesa Total	93.806.563,04	2,75	110.692.821,50	18,00	111.757.175,48	0,96	112.831.763,59	0,96
Despesa Primária (II)	92.993.042,05	2,81	109.978.321,50	18,26	111.035.805,28	0,96	112.103.457,14	0,96
Resultado Primário (I - II)	10.917.636,04	67,33	-1.638.370,00	-115,00	-1.654.123,55	0,96	-1.670.028,53	0,96
Resultado Nominal	6.524.414,14	490.842,31	-5.014.758,72	-121,66	4.278.972,08	-185,32	-480.769,23	-111,23
Dívida Pública Consolidada	9.261.052,85	7.910.283,46	-14,58	7.000.000,00	-11,50	6.250.000,00	-10,71	5.547.337,27
Dívida Consolidada Líquida	8.350.757,11	2.829.869,03	-66,11	7.000.000,00	147,36	6.250.000,00	-10,71	5.547.337,27
								-11,24
								4.889.323,49
								-

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

VALORES DE REFERÊNCIA	ÍNDICES DE INFLAÇÃO				R\$ 1,0
	2015	2016	2017	2018	
Valor Corrente x 1.1071	Valor Corrente x 1.0400	Valor Corrente x 1.0000	Valor Corrente / 1.0400	Valor Corrente / 1.0000	Valor Corrente / 1.0816
5,70	6,45	4,00 *	4,00 *	4,00 *	4,00 *

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE

JUINA, 28 de Julho de 2017



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2018


ALCIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


NATANIEL TOMASIN
Contador/CRC MT - 919110-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-7

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

**ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Juína.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Juína.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis	101.807,38		
Alineação de Bens Móveis	222.418,75	120.292,65	81.550,88

<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	324.226,13	120.292,65	81.550,88
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</u>	2016 (g) = ((Ia - II d) + f)	2015 (h) = ((Ib - II e) + f)	2014 (i) = (Ic - II f)
VALOR(III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-8

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano" or a similar name.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano" or a similar name.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	
2016				40.417.337,25
2017	8.452.995,56	1.952.951,50	6.500.044,06	46.917.381,31
2018	8.830.381,47	2.134.674,55	6.695.706,92	53.613.088,23
2019	9.220.671,20	2.341.237,54	6.879.433,66	60.492.521,89
2020	9.600.997,51	2.582.384,97	7.018.612,54	67.511.134,43
2021	10.365.775,50	2.920.384,13	7.445.391,37	74.956.525,80
2022	10.712.948,73	3.351.033,32	7.361.915,41	82.318.441,21
2023	11.108.958,58	3.670.001,64	7.438.956,94	89.757.398,15
2024	11.440.441,35	4.060.362,01	7.380.079,34	97.137.477,49
2025	11.717.500,21	4.628.057,76	7.089.442,45	104.226.919,94
2026	12.369.720,25	6.451.478,40	5.918.241,85	110.145.161,79
2027	12.571.931,47	6.945.314,98	5.626.616,49	115.771.778,28
2028	12.665.956,39	7.721.037,53	4.944.918,86	120.716.697,14
2029	12.779.775,69	8.236.040,35	4.543.735,34	125.260.432,48
2030	12.592.662,48	10.008.214,50	2.584.447,98	127.844.880,46
2031	12.844.628,23	11.444.061,32	1.400.566,91	129.245.447,37
2032	12.650.646,17	12.205.568,14	445.078,03	129.690.525,40
2033	12.416.333,00	12.864.859,74	-448.526,74	129.241.998,66
2034	12.195.138,98	13.445.762,53	-1.250.623,55	127.991.375,11
2035	11.916.214,06	14.000.024,81	-2.083.810,75	125.907.564,36
2036	11.274.932,01	14.462.765,02	-3.187.833,01	122.719.731,35
2037	10.833.377,54	14.911.016,15	-4.077.638,61	118.642.092,74
2038	10.373.758,43	15.200.707,79	-4.826.949,36	113.815.143,38
2039	9.835.368,49	15.697.216,86	-5.861.848,37	107.953.295,01
2040	9.158.466,56	16.324.895,23	-7.166.428,67	100.786.866,34
2041	8.497.456,24	16.662.891,17	-8.165.434,93	92.621.431,41
2042	7.690.783,36	17.116.692,04	-9.425.908,68	83.195.522,73
2043	6.924.504,26	17.158.148,62	-10.233.644,36	72.961.878,37
2044	6.160.095,09	17.883.554,83	-11.723.459,74	61.238.418,63
2045	5.488.403,00	17.294.871,49	-11.806.468,49	49.431.950,14
2046	4.306.652,36	16.525.057,15	-12.218.404,79	37.213.545,35
2047	4.469.169,22	15.781.778,74	-11.312.609,52	25.900.935,83
2048	4.640.308,59	14.976.683,30	-10.336.374,71	15.564.561,12
2049	4.820.523,80	14.116.800,06	-9.296.276,26	6.268.284,86
2050	5.010.290,59	13.210.778,47	-8.200.487,88	-1.932.203,02
2051	4.240.208,60	12.158.589,27	-7.918.380,67	-9.850.583,69
2052	3.399.500,67	11.177.822,96	-7.778.322,29	-17.628.905,98
2053	3.573.401,21	10.184.548,18	-6.611.146,97	-24.240.052,95
2054	3.757.909,19	9.192.396,66	-5.434.487,47	-29.674.540,42
2055	3.953.672,99	8.215.232,20	-4.261.559,21	-33.936.099,63
2056	4.161.380,77	7.266.114,01	-3.104.733,24	-37.040.832,87
2057	4.381.730,02	6.357.018,38	-1.975.288,36	-39.016.121,23
2058	4.615.458,20	5.494.873,59	-879.415,39	-39.895.536,62
2059	4.863.379,01	4.685.654,29	177.724,72	-39.717.811,90
2060	5.126.355,63	3.934.752,64	1.191.602,99	-38.526.208,91
2061	5.405.303,85	3.247.327,71	2.157.976,14	-36.368.232,77
2062	5.701.163,31	2.629.331,63	3.071.831,68	-33.296.401,09
2063	6.014.928,22	2.084.279,40	3.930.648,82	-29.365.752,27
2064	6.347.683,56	1.616.388,40	4.731.295,16	-24.634.457,11
2065	6.700.580,07	1.229.840,24	5.470.739,83	-19.163.717,28
2066	7.074.838,33	925.607,69	6.149.230,64	-13.014.486,64
2067	7.471.721,86	703.875,87	6.767.845,99	-6.246.640,65
2068	7.892.568,25	559.614,86	7.332.953,39	1.086.312,74
2069	8.338.825,64	482.934,34	7.855.891,30	8.942.204,04
2070	8.812.029,70	454.490,30	8.357.539,40	17.299.743,44
2071	9.313.809,01	447.553,15	8.866.255,86	26.165.999,30
2072	9.845.860,37	445.100,62	9.400.759,75	35.566.759,05
2073	10.409.980,71	442.586,52	9.967.394,19	45.534.153,24
2074	11.008.104,23	439.900,21	10.568.204,02	56.102.357,26
2075	11.642.281,85	437.028,62	11.205.253,23	67.307.610,49
2076	12.314.688,28	433.960,25	11.880.728,03	79.188.338,52
2077	13.027.599,99	431.672,25	12.595.927,74	91.784.266,26
2078	13.783.428,41	429.225,26	13.354.203,15	105.138.469,41
2079	14.584.758,34	426.610,67	14.158.147,67	119.296.617,08
2080	15.434.330,29	423.815,86	15.010.514,43	134.307.131,51
2081	16.335.049,95	420.829,65	15.914.220,30	150.221.351,81
2082	17.289.969,37	418.603,03	16.871.366,34	167.092.718,15
2083	18.302.322,15	416.221,77	17.886.100,38	184.978.818,53
2084	19.375.563,82	413.677,50	18.961.886,32	203.940.704,85

A handwritten signature is present at the bottom right of the document, consisting of two distinct parts: a stylized 'H' and a more fluid, cursive signature.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2085	20.513.357,86	410.957,96	20.102.399,90	224.043.104,75
2086	21.719.588,25	408.052,30	21.311.535,95	245.354.640,70
2087	22.998.344,82	405.885,84	22.592.458,98	267.947.099,68
2088	24.353.961,24	403.569,00	23.950.392,24	291.897.491,92
2089	25.791.058,38	401.093,65	25.389.964,73	317.287.456,65
2090	27.314.534,92	398.447,87	26.916.087,05	344.203.543,70
2091				344.203.543,70

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-9

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO RPPS**

18

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	6.311.187,41	5.795.592,86	10.519.559,69
RECEITAS CORRENTES	6.311.187,41	5.795.592,86	10.519.559,69
Receitas de Contribuição dos Segurados	2.256.400,73	2.454.062,90	2.879.378,62
Pessoal Civil	2.256.400,73	2.454.062,90	2.879.378,62
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	3.960.147,92	3.295.072,70	7.560.584,37
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	94.638,76	46.457,26	79.596,70
Demais Receitas Correntes	94.638,76	46.160,03	297,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.897.367,84	3.975.730,16	4.592.885,82
RECEITAS CORRENTES	2.897.367,84	3.975.730,16	4.592.885,82
Receitas de Contribuições	2.897.367,84	3.970.267,89	4.592.885,82
Patronal	2.897.367,84	3.020.663,57	4.592.885,82
Pessoal Civil	2.897.367,84	3.020.663,57	4.592.885,82
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			949.604,32
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			5.462,27
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)	9.208.555,25	9.771.323,02	15.112.445,51
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.603.311,66	1.912.763,02	2.439.914,77
ADMINISTRAÇÃO	1.603.311,66	1.912.763,02	2.439.914,77
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	1.603.311,66	1.910.463,02	2.300,00
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.603.311,66	1.912.763,02	2.439.914,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	7.605.243,59	7.858.560,00	12.672.530,74
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	21.830.238,37	28.632.790,94	40.417.337,25

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI

Contador CRC MT - 011911/0-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-10

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

METAS ANUAIS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (c)	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Constante (c)
Receita Total	116.227.462,50	111.757.175,48	23.646	122.038.835,50	112.831.763,59	28.461
Receitas Primárias (I)	113.756.949,00	109.381.681,73	21.018	119.444.796,39	110.433.428,61	25.731
Despesa Total	116.227.462,50	111.757.175,48	23.646	122.038.835,50	112.831.763,59	28.461
Despesas Primárias (II)	115.477.237,50	111.035.805,28	22.848	121.251.099,25	112.103.457,14	27.632
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.720.288,50	-1.654.123,55	-1.830	-1.806.302,86	-1.670.028,53	-1.901
Resultado Nominal	-500.000,00	-480.769,23	-531	-500.000,00	-462.278,10	-526
Dívida Pública Consolidada	6.500.000,00	6.250.000,00	6.914	6.000.000,00	5.547.337,27	6.315
Dívida Consolidada Líquida	6.500.000,00	6.250.000,00	6.914	6.000.000,00	5.547.337,27	6.315

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL

	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)		4,00	4,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		10,00	9,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)		2,45	2,45
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	94.000.000,00	95.000.000,00	97.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1.0400	Valor Corrente / 1.0816	Valor Corrente / 1.1249

NATHANIEL TOMASINI

Contador CRC MT - 011611/0-4

ALCIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-1

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	R\$ <1.00>
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.365.145,75	7.606.041,79	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
Dívida Mobiliária	8.365.145,75	7.606.041,79	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
Outras Dívidas						
DEDUÇÕES (II)	822.234,44	4.885.013,87				
Ativo Disponível	5.891.133,97	6.602.027,32				
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	5.068.899,53	1.717.013,45				
DCL (III) = (I - II)	7.542.911,31	2.721.027,92	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


NATANIEL TOMASSINI
Contador CRC MT - 01191104



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-2

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DESPESAS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA				ORÇADA	PREVISÃO
	2015	2016	2017	2018		
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	77.383.145,48	85.386.687,29	90.584.337,50	95.113.554,30	99.869.231,90	104.862,6¢
Juros e Encargos da Dívida	46.730.378,92	51.585.273,79	53.440.693,79	56.112.728,47	58.918.364,89	61.864,2¢
Outras Despesas Correntes	36.879,22	23.127,76	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25,4¢
DESPESAS DE CAPITAL (II)						
Investimentos	30.615.887,34	33.778.285,74	37.121.643,71	38.977.725,83	40.926.612,01	42.972,9¢
Inversões Financeiras	5.076.537,18	4.811.931,02	18.488.099,00	19.412.503,95	20.383.129,14	21.402,2¢
Amortização da Dívida	4.354.233,13	4.052.827,06	17.790.099,00	18.679.603,95	19.613.584,14	20.594,2¢
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)	722.304,05	759.103,96	692.500,00	5.775,00	6.063,75	6,3¢
TOTAL (IV)=(I+II+III)	82.459.682,66	90.198.618,31	1.620.385,00	1.701.404,25	1.786.474,46	1.875,7¢
Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA			110.692.821,50	116.227.462,50	122.038.835,50	128.140,7¢

Notas:

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 0119110-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-3

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RECEITAS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		R\$ 1,
	2015	2016		2018	2019	
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	88.750.153,86	106.913.585,67	98.335.516,50	103.252.292,25	108.414.906,74	113.835.651,
Receita de Contribuição	11.658.291,60	13.442.895,32	14.211.000,00	14.921.550,00	15.667.627,50	16.451.008,
Receita Patrimonial	6.788.304,98	8.116.204,75	3.642.300,00	3.824.415,00	4.015.635,75	4.216.417,
Aplicações Financeiras	3.933.247,26	8.634.156,79	2.002.870,00	2.103.013,50	2.208.164,11	2.318.572,
Outras Receitas Patrimoniais	3.933.247,26	8.634.156,79	2.002.870,00	2.103.013,50	2.208.164,11	2.318.572,
Transferências Correntes	61.470.768,33	70.708.073,31	70.380.513,50	73.899.539,10	77.594.516,00	81.474.241,
Demais Receitas Correntes	4.899.541,69	6.012.255,50	8.098.833,00	8.503.774,65	8.928.963,38	9.375.411,
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de Crédito	2.897.132,79	1.958.910,81	12.357.305,00	12.975.170,25	13.623.928,76	14.305.125,
Alienação de Ativos	120.292,65	324.226,13	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,
Amortização de Empréstimos	2.764.305,57	1.634.684,68	12.002.305,00	12.602.420,25	13.232.541,26	13.894.168,
Transferência de Capital	12.534,57	12.534,57	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,
TOTAL	91.647.286,65	108.872.496,48	110.692.821,50	116.227.462,50	122.038.835,50	128.140.777,

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO II-4

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO NOMINAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H. S." or "H. S. 2017".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H. S." or "H. S. 2017".

23



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	8.365.145,75	7.606.041,79	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	822.234,44	4.885.013,87				
Ativo Disponível	5.891.133,97	6.602.027,32				
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	5.068.899,53	1.717.013,45	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.542.911,31	2.721.027,92				
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	7.542.911,31	2.721.027,92	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	443.358,61	-4.821.883,39	4.278.972,08	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC/MT - 0119110-4



**MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO II-5

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita Tributária	88.750.153,86	106.913.565,67	98.335.516,50	103.252.292,25	108.414.906,74	113.835.651,81
Receita de Contribuição	11.658.291,60	13.442.855,32	14.211.000,00	14.921.550,00	15.667.627,50	16.451.006,81
Receita Patrimonial	6.788.304,98	8.116.204,75	3.642.300,00	3.824.415,00	4.015.635,75	4.216.417,51
Aplicações Financeiras (II)	3.933.247,26	8.634.156,79	2.002.870,00	2.103.013,50	2.208.164,11	2.318.572,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.933.247,26	8.634.156,79	2.002.870,00	2.103.013,50	2.208.164,11	2.318.572,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)						
61.470.768,33	70.708.073,31	70.380.513,50	73.899.539,10	77.594.516,00	81.474.241,91	
4.899.541,69	6.012.255,50	8.098.833,00	8.503.774,65	8.928.963,38	9.375.411,45	
108.133.489,80	125.165,219,52	124.754.646,50	130.962.378,75	137.541.997,63	144.419.097,51	
2.897.132,79	1.958.910,81	12.357.305,00	12.975.170,25	13.623.928,76	14.305.125,11	
120.292,65	324.226,13	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,71	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.764.305,57	1.634.644,68	12.002.305,00	12.602.420,25	13.232.541,26	13.894.168,32	
12.534,57	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.786,11	
2.776.840,14	1.634.644,68	12.007.305,00	12.607.670,25	13.238.053,76	13.899.956,41	
75.935.495,14	86.471.218,24	94.128.951,50	98.835.399,00	103.777.168,89	108.966.027,38	
79.968.995,05	95.429.601,16	96.481.821,50	101.305.912,50	106.371.208,00	111.669.768,11	
RECEITA TOTAL						
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	77.383.145,48	85.386.687,29	90.584.337,50	95.113.554,30	99.869.231,90	104.862.693,22
Juros e Encargos da Dívida (XI)	46.730.378,92	51.585.273,79	53.440.693,79	56.112.728,47	58.918.364,89	61.864.283,11
Outras Despesas Correntes	36.879,22	23.127,76	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,71
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)						
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)						
Investimentos	77.346.266,26	33.778.285,74	37.121.643,71	38.977.725,83	40.926.612,01	42.972.942,36
Inversões Financeiras	5.076.537,18	85.363.559,53	90.562.337,50	95.090.454,30	99.844.976,90	104.837.225,45
Amortização da Dívida (XIV)	4.354.233,13	4.052.827,06	18.488.099,00	19.412.503,95	20.383.129,14	21.402.285,58
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)						
722.304,05	759.103,96	692.500,00	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,91
4.354.233,13	4.052.827,06	17.795.599,00	18.685.378,95	19.619.647,89	20.600.630,27	21.402.285,58
0,00	0,00	1.620.385,00	1.701.404,25	1.786.474,46	1.875.798,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)						
81.700.499,39	89.416.386,59	109.978.321,50	115.477.237,50	121.251.099,25	127.313.653,92	
82.459.682,66	90.198.618,31	110.692.821,50	116.227.462,50	122.038.835,50	128.140.777,00	
DESPESA TOTAL						
5.893.247,35	10.497.726,97	-1.638.370,00	-1.720.288,50	-1.806.302,86	-1.896.617,61	

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PIERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/04



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Lei Municipal n.º 1.760/2017

RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS**

25



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INTERPERIES	100.000,00	Utilizacao da Reserva de Contingencia	200.000,00
FRUSTRACAO NA ARRECADACAO	50.000,00		
DESPESA NAO ORCADA OU ORCADA A MENOR	50.000,00		
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA.

Notas:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

Lei Municipal n.º 1.760/2017

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.
(LC 101, art. 45)

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA	VALOR EXECUTADO DA OBRA	VALOR A EXECUTAR DA OBRA	Data Prevista para Término
R\$ 1,00				
OBRAS EM ANDAMENTO				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Convênio 022/2012 - Termo de Compromisso / Programa de Aceleração de Crescimento - TC/PAC	4.426.209,74	0,00	4.426.209,74	31/12/2017
Construção da Academia de Saúde - Programa de Saude	90.661,76	74.395,92	16.265,84	31/12/2017
Construção de uma Quadra Coberta com vestiário na Escola Municipal Paulo Freire - Par FNDE	183.436,60	91.619,25	91.817,35	31/12/2017
Construção de uma Escola (Espaço Educativo Urbano c/ 06 salas de aula) Bairro Módulo 6 - Recursos Fundo a Fundo da Educação	436.524,65	62.058,15	374.466,50	31/12/2017
Construção de uma Escola (Espaço Educativo Urbano c/ 06 salas de aula) na Escola Osvaldo Cruz - Recursos Fundo a Fundo da Educação	873.588,62	542.930,33	330.658,29	31/12/2017
Construção de um Centro de Educação Infantil (Pro-Infância) - Creche Nossa Lar	1.867.474,04	388.304,27	1.479.169,77	31/12/2017
Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Avenida JK	1.062.639,04	0,00	1.062.639,04	31/12/2017
TOTAL	8.940.534,45	1.159.307,92	7.781.226,53	

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1219

Divulgação segunda-feira, 16 de outubro de 2017

– Página 83

Publicação terça-feira, 17 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 053/2017

A Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial nº 053/2017, instaurada para o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportivas para eventuais jogos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Itanhangá - MT.", teve como vencedora a seguinte empresa: VOLNEI LUIZ PAGANI - ME - CNPJ: 26.215.016/0001-05, para os itens 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor total de R\$ 42.300,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Itanhangá-MT, 11 de outubro de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o N° 029/2017; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no Posto de Saúde PSF localizado no município de Itaúba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30/10/2017 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 11 de Outubro de 2017

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PORTARIAS

PORTARIA N°. 0272/2017

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR MARILDO DUARTE DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a partir desta data, a pedido do servidor MARILDO DUARTE DE AGUIAR, portador do C/I RG nº. 10882600 SJ/MT e do CPF nº. 957.165.211-34 do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 11 de Outubro de 2017.

VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 0271/2017

SÚMULA: "NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data o Servidor Sr. LUCIO MORELATO-MATRICULA 930, para exercerem a função de Fiscal de Contratos sendo pelo controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo referente DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, em 09 de Outubro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PÉRIODO DE 10/10/2017 a 09/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 084/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagraram-se vencedora as empresas: J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA, no valor total de R\$ 134.557,84 (Centro e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); L FERNAANDO PROVENZANO DE SOUZA-EPP, no valor total de R\$ 165.315,94 (Centro e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos); SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 112.015,54 (Centro e doze mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos); SIMONE CRISTINA RODRIGUES -ME , no valor total de R\$ 154.522,80 (Centro e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Juína-MT, 11 de outubro de 2017. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 077-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 343.986,07 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Juína-MT, 11 de outubro de 2017. Marcio Antonio da Silva – Presidente - Poder Executivo – Juína/MT.

LEI N. 1.760/2017.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2018 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA, dispondo sobre as alterações na Legislação Tributária, observando as determinações constantes e impostas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º As Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018 estabelecidas no ANEXO I-1 - METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO 2018, da presente Lei, destas passando a ser parte integrante, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Pluriannual – PPA, relativo ao período de 2018 a 2021.

§ 1º Atendendo o disposto no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as Metas Fiscais, a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, os Riscos Fiscais e as Obras em andamento para o Exercício Financeiro de 2018, estão especificadas ou relacionadas nos ANEXO I-2, ANEXO I-3, ANEXO I-4, ANEXO I-5, ANEXO I-6, ANEXO I-7, ANEXO I-8, ANEXO I-9, ANEXO I-10, ANEXO II-1, ANEXO II-2, ANEXO II-3, ANEXO II-4, ANEXO II-5, ANEXO III e ANEXO IV, da presente Lei, destas passando a ser partes integrantes.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas fiscais constantes do Anexo de Metas Fiscais, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2018, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1219

Divulgação segunda-feira, 16 de outubro de 2017

– Página 84

Publicação terça-feira, 17 de outubro de 2017

créditos especiais, desde que façam parte do Plano Pluriannual, correspondente ao período de 2018 a 2021.

Art. 4º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput, deste artigo, aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja em conformidade com o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Pluriannual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes; e,
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º As taxas pelo exercício do Poder de Policia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas, desta lei.

§ 4º A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- I - o pagamento do serviço da dívida;
- II - o pagamento de pessoal e seus encargos;
- III - os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- IV - o cumprimento de precatórios judiciais;
- V - a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- VI - a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- VII - a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde; e,
- VIII - o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente, as constantes dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º, do art. 165, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas, desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários, cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores, conforme determinação prevista no art. 17, inciso VIII, § 3º, da Portaria MPAS nº. 4.992/99;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários, conforme determinado pelo art. 2º, inciso III, da Portaria MPAS nº. 4.992/99; e,

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao ser determinada a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, em especial, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, observado o previsto no art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração da receita reverta-se no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais, a cargo do Município, e que não afetará as ações de caráter social, em especial, das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 20.789,60 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 38.980,50 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 15. Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização em Lei Municipal ou previsão no Orçamento do Município e seja firmado convênio, termo, ajuste ou outro instrumento congênero, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o caput, deste artigo, aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

§ 3º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou instrumentos congêneres, e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. No exercício financeiro de 2018, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17, do citado Diploma Legal.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar Concurso Público de provas ou, de provas e títulos, e Processos Seletivos Simplificados ou Seletivos Públicos, visando ao preenchimento dos cargos e funções, nos termos da lei.

§ 3º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao abatimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput, deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2018 e a remeterá ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme previsto no art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 21. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º Os casos de renúncia de receita, a qualquer título, dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária, a receita e a despesa, decorrente de convênios a serem celebrados pelo Município com a União Federal ou com o Estado de Mato Grosso, desde que protocolados os referidos convênios até a data de 15 de agosto de 2017.

Art. 23. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, integram a presente Lei, os seguintes ANEXOS:

I – ANEXOS DE METAS FISCAIS, com as seguintes denominações:

a) ANEXO I-1 - METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

- LDO 2018;

b) ANEXO I-2 - METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

c) ANEXO I-3 - METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;

d) ANEXO I-4 - METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;

e) ANEXO I-5 - METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

d) ANEXO I-6 - METAS FISCAIS - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES;

f) ANEXO I-7 - METAS FISCAIS - ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

g) ANEXO I-8 - METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS;

h) ANEXO I-9 - METAS FISCAIS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS; e,

i) ANEXO I-10 - METAS FISCAIS - METAS ANUAIS;

II – ANEXOS DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS, com as seguintes denominações:

a) ANEXO II-1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA;

b) ANEXO II-2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - DESPESAS;

c) ANEXO II-3 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITAS;

d) ANEXO II-4 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL; e,

e) ANEXO II-5 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO;

III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS, denominado ANEXO III - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS; e,

IV – ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, denominado ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 24. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2017, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaborada, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida; e,

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 11 de outubro de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.761/2017.

Dispõe sobre o Plano Pluriannual – PPA, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, para o Quadriênio 2018/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Pluriannual – PPA, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, constituído pelos seguintes ANEXOS, que passam a ser parte integrante da presente Lei, que serão executado nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDOs e das Leis Orçamentárias Anuais – LOAs, que deverão ser promulgadas anualmente:

I - ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO; e,

II - ANEXO II – DESPESAS POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, o Poder Executivo poderá fazer alteração do Plano Pluriannual – PPA, com inclusão, modificação ou exclusão das Metas, desde que autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 11 de outubro de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 085/2017

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, nos Rens 01 a 15, no valor total de R\$ 218.190,00 (Duzentos e dezoito mil, cento e noventa reais). Juina-MT, 13 de outubro de 2017. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro - Poder Executivo - Juina/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 086/2017

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: L DE SOUZA & CIA LTDA-ME, nos Rens 01 a 03, no valor total de R\$ 56.776,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais). Juina-MT, 13 de outubro de 2017. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro - Poder Executivo - Juina/MT.